



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

CI n. 137/2018

Várzea Grande-MT, 23 de abril de 2018.

Ao Ilmo Sr

LUCIMAR ROCHA MARTINS

ELABORADORA DO TERMO DE REFERÊNCIA

SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO

ASSESSOR DE GESTÃO E ATENÇÃO HOSP.D.O HSPM/VG

Encaminho documentos de habilitação e propostas da empresa **ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para Análise técnica, pregão eletrônico 016/2018, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamento dosadores eletrônicos em regime de comodato, para atender o setor de lavanderia do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT.

Atenciosamente,

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

Recebi em <u>23/04/2018</u>
As <u>10</u> : <u>15</u> horas
Ass: <u>J. Benari</u>

De: COMISSÃO TÉCNICA HPSMGV. Jonas da Silva Arruda Elizete de Arruda Proença.	Para: Dr. Sebastião Ney da Silva Provenzano Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar com Cópia para Superintendência de aquisição Srª. Enedil Ana Mendes da Silva	
--	---	--

Várzea Grande-MT, 02 de Maio de 2018

Em resposta a superintendência de aquisição, Srª. Enedil Ana Mendes da Silva que solicitou um parecer técnico e análise na proposta da empresa **ARENA MIX COM. E SERV. EIRELLI**, Vencedora do certame cujo objetivo aquisição de produto de lavanderia com cessão de dosadores eletrônicos em regime de comodato para atender o setor de lavanderia do Hospital Pronto Socorro e Municipal de Várzea Grande.

A análise técnica foi realizado conforme o item 10.4 do processo administrativo Nº 4863312/2017.

10.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em original, cópia autenticada em cartório apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

1) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

ENCONTRA-SE IRREGULAR COM A DOCUMENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, POIS A MESMA NÃO COMPROVE A APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SABONETE DESING.C/ESFERA
2	PAPEL TOALHA
3	DETERGENTE ÀCIDO

Jonas da Silva Arruda
Enfermeiro
COREN/MT: 218.000

Elizete de Arruda Proença

10.4.2 DOCUMENTAÇÃO DO PRODUTO

10.4.2.1. Fichas Técnicas do produto para serem avaliadas e aprovadas deverão ser encaminhadas ao responsável Técnico da Lavanderia do HPSM/VG;

Na análise das fichas técnicas dos produtos foram identificado que as composições químicas de alguns produtos não conferem com a descrição dos expostos pela solicitada conforme ANEXO 01

10.4.2.3 Registro ou Notificação dos produtos na ANVISA de acordo com as RDCs 06/2012, 40/2008 e 59/2010, Lei Federal 6.360/1976;

10.4.2.3. Registro no Diário Oficial;

ENCONTRA-SE REGULAR COM A DOCUMENTAÇÃO

10.4.2.4. Cópia da publicação de concessão do registro do produto de risco 2 no Diário Oficial da União DOU (art. 13, RDC 59/2010). Obs: Para o desinfetante, a documentação deverá obrigatoriamente mencionar a finalidade de Desinfetante para Roupas Hospitalares. Quanto a indicação de uso dos desinfetantes, com finalidade uso ambiente hospitalar, devem ser de uso profissional (parágrafo único, art. 19, RDC 59/2010);

DOCUMENTO NÃO ENCAMINHADO NO PROCESSO PARA ANALISE. (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL).

10.4.2.5. Comprovante de processo de notificação de risco 1 (RDC 59/2010); 10.4.2.6. FISPQ's – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, os produtos na categoria de desinfetante para roupa hospitalar devem constar no artigo RDC 14/2007 e os laudos de eficácia antimicrobiana, para processamento de roupas hospitalares;

ENCONTRA-SE REGULAR COM A DOCUMENTAÇÃO

10.4.2.7. Alvará Sanitário; expedido pela Vigilância Sanitária;

ENCONTRA-SE REGULAR COM A DOCUMENTAÇÃO

10.4.2.8. Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitidos pela ANVISA

ENCONTRA-SE REGULAR COM A DOCUMENTAÇÃO

Jonas da Silva Arruda

Enfermeiro responsável da CCIH/HPSMVG
COREN: 218000-MT

Elizete de Arruda Proença.
Responsável da Lavanderia HPSMVG

Jonas da Silva Arruda
Enfermeiro
COREN-MT: 218.000

Elizete Proença

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
SOLICITADO HPSMVG**

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
PELO PROPONENTE**

ACIDULANTE NEUTRALIZANTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA TECIDO. DOSAGEM RECOMENDADA DE 1 A 2 ML/Kg PARA ROUPA SECA	START ACEDIANTE LIQUIDO É UM NEUTRALIZADOR LÍQUIDO DE RESÍDUO OXIDANTE E ALCALINO, PRESERVA O BRILHO E A TONALIDADES DAS CORES, REMOVE MANCHAS SENSÍVEIS À REDUÇÃO, SEQUESTRA OS ÍONS DE FERRO PRESENTES NA ÁGUA INDICADO PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELARIAS, INDÚSTRIAS, COMERCIAIS, RESTAURANTES E CLUBES..	AS REGULAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUIMICO EM GERAL SE- ENCONTRA NO <u>DECRETO FEDERAL</u> <u>Nº2657/03/07/1998</u> São relativas à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho, <u>NORMA DA BNT-NBR</u> <u>14725-4:2014</u>
<u>CARACTERISTICA QUIMICA</u> • METABISSULFITO DE SÓDIO • <u>SULFATO DE SÓDIO</u> • <u>ANITRO</u> • <u>GLUCONATO DE SÓDIO</u> • AGENTE REDUTOR DE ANT CLORO E PARA RESÍDUO ALCALINA	<u>COMPOSIÇÃO QUIMICA</u> • METABISSULFITO DE SÓDIO NÃO APRESENTA NA ESPECIFICAÇÃO QUIMICA	Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente <u>PORTARIA Nº</u> <u>229/24/05/2011.</u> NORMA REGULAMENTADORA Nº 26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA <u>RDC 40 /05/07/2008</u> Aprova o Regulamento Técnico para Produtos de Limpeza e Afins harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC no- 47/07.
E VEICULO AQUOSO PARA ROUPA HOSPITALAR	<u>ATENÇÃO</u> <u>NÃO CONFERE O</u> <u>NOME QUÍMICO</u> <u>COM A DISCRICÃO</u> <u>APRESENTADO</u>	<u>RDC 59 17/12/2010 .</u> Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.

Gonäs da Silva Arruda
Enfermeiro
COREN-MT: 218.000

[Assinatura]

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO SOLICITADO HPSMVG	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO PELO PROPONENTE
---	---

AMACIANTE LÍQUIDO PERFUMDO PARA ROUPA. DOSAGENS RECOMENDADAS: 3 A 5 ML/KG DE ROUPA SECA.	START AMACIANTE É CONCENTRADO E FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA DAR ACABAMENTO À LAVAGEM DE ROUPAS DE FIBRAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, PRINCIPALMENTE PARA JEANS E COBERTORES.	AS REGULAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUÍMICO EM GERAL SE-ENCONTRA NO <u>DECRETO FEDERAL Nº2657/03/07/1998</u> São relativas à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho,
<u>CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS:</u>	<u>COMPOSIÇÃO QUÍMICAS</u>	<u>NORMA DA BNT-NBR 14725-4:2014</u> Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente
CORANTE ESSÊNCIA		<u>PORTARIA Nº 229/24/05/2011.</u>
ÁCIDO CITRICO	NÃO APRESENTA	
CLORETO DE ALQUIMETIL BENZIL AMÔNIO	NÃO APRESENTA	NORMA REGULAMENTADORA Nº 26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
E VEÍCULO AQUOSO, PARA ROUPA HOSPITALAR.	TENSOATIVO CATIÔNICO ADITIVO	<u>RDC 40 /05/07/2008</u>
TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SEQUESTRANTE CONSERVANTE EMULSÃO DE SILICONE AGENTE DE CONTROLE PH ANTI - ESPUMANTE FRAGANCIA	Aprova o Regulamento Técnico para Produtos de Limpeza e Afins harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC no- 47/07.
	<u>ATENÇÃO</u> <u>NÃO CONFERE O</u> <u>NOME QUÍMICO</u> <u>COM A</u> <u>DISCRICÃO</u> <u>APRESENTADO</u>	<u>RDC 59 17/12/2010 .</u> Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.

Jonas da Silva Arruda
Enfermeiro
COREN-MT: 218.000

[Assinatura]

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO SOLICITADO HPSMVG	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO PELO PROPONENTE
---	---

DESINFETANTE PARA
TECIDO E ROUPAS
HOSPITALARES, COM
ASPCTO LÍQUIDO
INDICADO PARA
DESINFECÇÃO E
ALVEJAMENTO DE
TECIDO E ROUPAS, TEOR
DE **CORO ATIVO MÍNIMO
DE 10%** COM DOSAGEM
DE 3 A 12 ML/KG DE
ROUPA SECA. O
PRODUTO DEVE SER
REGISTRADO COMO
DESINFECTANTE PARA
ROUPAS HOSPITALARES.
APRESENTAR
COMPROVANTE DE
REGISTRO NA ANVISA,
COMO USO ASSISTENCIA
A SAÚDE, FICHA TÉCNICA
E FISPQ.

**START DESINFETANTE
ALVEJANTE LÍQUIDO
CLORADO É INDICADO
PARA O ALVEJAMENTO E
HIGIENIZAÇÃO DE
ROUPAS E TECIDOS NAS
LAVANDERIAS
HOSPITALARES,
COMERCIAIS,
HOTELARIA,
RESTAURANTES, MOTÉIS**

PROPRIEDADE FÍSICA E
QUÍMICA

**HIPOCLORITO DE SÓDIO
E ESTERILIZANTE 11, 76%**

**ATENÇÃO
SIM CONFERE O
NOME QUÍMICO**

AS REGULAÇÕES
ESPECÍFICAS PARA O
PRODUTO QUÍMICO
EM GERAL SE-ENCONTRA
NO **DECRETO FEDERAL
Nº2657/03/07/1998**

São relativas à Segurança
na Utilização de Produtos
Químicos no Trabalho,

**NORMA DA BNT-NBR
14725-4:2014**

Informações sobre
segurança, saúde e meio
ambiente

**PORTARIA Nº
229/24/05/2011.**

NORMA
REGULAMENTADORA Nº
26 - SINALIZAÇÃO DE
SEGURANÇA

RDC 40 /05/07/2008

Aprova o Regulamento
Técnico para Produtos de
Limpeza e Afins
harmonizado no âmbito do
Mercosul através da
Resolução GMC no- 47/07.

RDC 59 17/12/2010 .

Dispõe sobre os
procedimentos e requisitos
técnicos para a notificação e
o registro de produtos
saneantes e dá outras
providências.

Jonas da Silva Arruda
Enfermeiro
COREN-MT: 218.000

Elizete Rosa

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO SOLICITADO HPSMVG	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO PELO PROPONENTE
---	---

DETERGENTE ALCALINO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. DOSAGEM RECOMENDADAS: UMECTAÇÃO 1 A 3 ML/KG DE ROUPA SECA, PRÉ LAVAGEM 3 A 5 ML/KG DE ROUPA SECA, LAVAGEM DE 2 A 4 ML/KG DE ROUPA SECA.

CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS:

HIDRÓXIDO DE SÓDIO

METASILICATO DE SÓDIO EDTA

E VEÍCULO AQUOSO, PARA ROUPA HOSPITALAR. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

START DETERGENTE ALCALINO LÍQUIDO É UM ATIVADOR ALCALINO PARA A DESAGREGAÇÃO PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS, EM CONJUNTO COM O DETERGENTE PROMOVE DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE A REMOÇÃO DE SUJIDADE

COMPOSIÇÃO QUÍMICAS:

HIDRÓXIDO DE SÓDIO

NÃO APRESENTA

HEXYL-D-GLUCOSIDE

ALCOOL ETOXILADO

UMECTANTE

ATENÇÃO
NÃO CONFERE O
NOME QUÍMICO
COM A
DISCRIÇÃO
APRESENTADO

AS REGULAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUÍMICO EM GERAL SE-ENCONTRA NO **DECRETO FEDERAL Nº2657/03/07/1998**

São relativas à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho,

NORMA DA BNT-NBR 14725-4:2014

Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente

PORTARIA Nº 229/24/05/2011.

NORMA REGULAMENTADORA Nº 26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

RDC 40 /05/07/2008

Aprova o Regulamento Técnico para Produtos de Limpeza e Afins harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC no- 47/07.

RDC 59 17/12/2010 .

Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.

Jonas da Silva Arruda
Enfermeiro
COREN-MT. 218.000

Eli Zete de Oliveira

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
SOLICITADO HPSMVG	PELO PROPONENTE

DETERGENTE LÍQUIDO COM PH ENTRE 2,3 e 2,37 PARA REMOÇÃO DE MANCHA GORDUROSA DE QUALQUER TIPO DE TECIDO (CONFORME RÓTULO DO PRODUTO) A BASE DE TENSOATIVOS ESPECIAIS,	START DETERGENTE LÍQUIDO PARA ROUPAS É UM DETERGENTE CONCENTRADO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO. DEVIDO SUA ALTA CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS TORNAN-SE IDEAL NA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES. (ÓLEO E GORDURAS E MANCHAS)	AS REGULAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUÍMICO EM GERAL SE-ENCONTRA NO <u>DECRETO FEDERAL Nº2657/03/07/1998</u> São relativas à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho, <u>NORMA DA BNT-NBR 14725-4:2014</u> Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente <u>PORTARIA Nº 229/24/05/2011.</u> NORMA REGULAMENTADORA Nº 26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA <u>RDC 40 /05/07/2008</u> Aprova o Regulamento Técnico para Produtos de Limpeza e Afins harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC no- 47/07. <u>RDC 59 17/12/2010 .</u> Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.
<u>CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS</u> ÁCIDO FOSFÓRICO; NONILFENOL ETOXILADO, ETILENOGLICOL E] MONOBUTIL ÉTER, PARA USO EM DOSADOR AUTOMÁTICO, PARA ROUPA HOSPITALAR TODOS OS PRODUTOS DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	<u>COMPOSIÇÃO QUÍMICAS</u> <u>NÃO APRESENTA</u> <u>NÃO APRESENTA</u> <u>NÃO APRESENTA</u> <u>NÃO APRESENTA</u> ACIDO SULFÔNICA COADJUVANTE NEUTRALIZANTE OPACIFICANTE HIDROTOPO ADITIVO ENZIMAS ESPESSANTES SOLVENTES TENSOATIVOS IÔNICO SEQUESTRANTE BRANQUEADOR CONSERVANTE <u>ATENÇÃO</u> <u>NÃO CONFERE O NOME QUÍMICO COM A DISCRICÃO APRESENTADO</u>	

Jonas da Silva Arruda
Enfermeiro

COREN-MT: 218.000

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
SOLICITADO HPSMVG **PELO PROPONENTE**

DETERGENTE UMECTANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. DOSAGENS COMENDADAS: UMECTAÇÃO 1 A 3 ML/KG DE ROUPA SECA, LAVAGEM 2 A 4 ML/KG DE ROUPA SECA. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: TRIPLIFOSFATO DE SÓDIO, DADECIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, NONIFENOL, ETOXILADO, ESSÊNCIA BUTIGLICOL, CONSERVANTE TRIELNANOLAMINA E VAÍCULO AQUOSO PARA ROUPA HOSPITALAR. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	START PASTA UMECTANTE É UM DETERGENTE PARA UMECTAÇÃO INICIAL E PRÉ LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS, UTILIZADO TAMBÉM NA LAVAGEM DE TECIDOS FINOS, DELICADOS E SENSÍVEIS A PRODUTOS ALCALINOS COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: NÃO APRESENTA NÃO APRESENTA SULFATO DE SÓDIO, NONIFENOL, ETOXILADO NÃO APRESENTA CONSERVANTE NÃO APRESENTA ACIDO SULFÔNICO LAURIL ÉTER ALCOOL PRIMARIO ETOXILATO ALCALINIZANTE ESPESSANTE OPACIFICANTE TENSOATIVO NÃO IÔNICO HIDRÓTOPO SOLVENTE COADJUVANTE FRAGANCIA DESPERSANTE ATENÇÃO NÃO CONFERE O NOME QUÍMICO COM A DISCRICÃO APRESENTADO	AS REGULAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUIMICO EM GERAL SE-ENCONTRA NO DECRETO FEDERAL Nº2657/03/07/1998 São relativas à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho, NORMA DA BNT-NBR 14725-4:2014 Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente PORTARIA Nº 229/24/05/2011. NORMA REGULAMENTADORA Nº 26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA RDC 40 /05/07/2008 Aprova o Regulamento Técnico para Produtos de Limpeza e Afins harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC no- 47/07. RDC 59 17/12/2010 . Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.
--	--	--

PROTOCOLO Nº
 Data 03/05/18 Hora: 17:00
 Resp.: Francielea
 Setor de Licitação - P. M. V. G.

Jonas da Silva Arruda
 Enfermeiro
 COREN-MT: 218.000
Elizete de Paula